



CÓPIA

LEI Nº 0479/94

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Centro Associativo Renascer - CE-AR.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Associativo Renascer - CEAR, do Município de João Neiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 12 dias do mês de dezembro de 1994.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de dezembro de 1994.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração